



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 16 de Janeiro de 2020.

OFÍCIO
ESPECIAL

à Comissão de Finanças
e Orçamentos
Em 22/01/20
Presidente

À Comissão de Justiça e Redação
Em 22/01/20
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
22/01/20
Presidente

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
20/01/20
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP

PROTOCOLO
N.º 03 Dia 22/01/2020


Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 03 /2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, com fulcro nos termos do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, cotas de repartição das receitas tributárias, FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§1º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

§2º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 16 de Janeiro de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 03 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, a Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública, que atua principalmente junto aos entes públicos de nosso país, possui em seu rol de serviços destinados aos entes públicos financiamentos de longo prazo que possibilitam principalmente a municípios de pequeno porte como o nosso a realização de investimentos vultuosos na área de infraestrutura urbana, o que nos dias atuais, dependendo apenas de recursos advindos de outras esferas de governo se torna impossível sua realização, pelo momento atual por que passa nosso país.

Assim, por se tratar de um banco público do qual trabalha com recursos públicos, tais financiamentos se tornam de certa forma vantajoso aos municípios, uma vez que os juros aplicados em tais casos são os mínimos existentes atualmente nesta área.

Diante de tais ponderações, a Caixa Econômica Federal possui em sua linha de crédito o financiamento denominado FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, linha esta que vimos solicitar o apoio desta casa de leis para podermos contratar em benefício de nossa Elisiário.

Tais recursos a serem contratados, de acordo com as regras deste tipo de financiamento deverão ser investidos em obras de infraestrutura, das quais consideramos primordial para o desenvolvimento de nosso município, quais sejam:

Será realizada obra de Pavimentação asfáltica em toda a extensão do Anel Viário do Município de Elisiário, com 1.948,00 metros de comprimento, entre as rotatórias existentes na Rodovia Vicinal Comendador Chafic Saab. Também será pavimentado a extensão do prolongamento da Rua Ribelo Iori (Popular estrada do Matadouro) entre a Rua João Meneguesso até o Anel Viário com 206,50 metros de comprimento. A atual Rua Ribelo Iori (localizada entre a rotatória da Rua José Dias e Rua João Meneguesso), trecho esse que já está pavimentado passará por melhorias, através de recapeamento asfáltico, com 72,60 metros de comprimento.

Na realização da pavimentação em referido Anel Viário será necessário executar o preparo do terreno como por exemplo, seu Nivelamento, Largura, Inclinação, Corte de Aterro, e demais serviços necessários, logo após será feito a regularização do Sub-leito, e a preparação da Sub-base e Base, tudo isso chamado de Terraplenagem.

Feito a Terraplenagem se dá a execução de imprimação do ligante (pintura de ligação) com emulsão asfáltica, e por fim a Capa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

O escoamento de Águas Pluviais em referido anel viário será realizado através de Galerias com caixas de retenção, tubos de concreto e dissipadores de energia (velocidade da água).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

O custo estimado para realização da obra de pavimentação de nosso anel viário, deverá ser de R\$ 1.646.278,68 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Outra obra que pretendemos realizar com os recursos oriundos deste financiamento deverá ser a Construção de Emissário Pressurizado de Esgoto interligando o bairro de Caputira a estação de tratamento de esgoto de nosso município, com extensão aproximada de 5.127,85 metros de comprimento com rede de 100mm defofo (tubos de conexão hidráulica fabricado em MPVC), acrescido de Y para interligação das tubulações e limpeza da rede sistema de filtro de gás, sistema de eliminação de ar da rede caixa de chegada do esgoto pressurizado a ser instalado na rotatório da rodovia Chafic Saab em Elisiário, com valor aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para melhor esclarecer deverá ser construído uma estação elevatória no local onde se encontra o tanque pulmão atualmente existente no bairro caputira do qual seguirá até a rotatória daquele bairro e posteriormente deverá seguir pelo emissário destacado até o município de Elisiário, tornando assim automático todo o sistema de esgoto do bairro até seu tratamento.

Mais uma obra que pretendemos realizar com estes recursos deverá ser de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de nosso município, no montante aproximado de R\$ 453.721,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), obra essa também de suma importância para manutenção das ruas de nosso município.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

" Com Análise da comissão, nada a por
Somos pela aprovação do Projeto Lei
03/2020

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

Adimar Alves de Moraes
Vereador

João Roberto Boldarim
Vereador



À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

" Nada opor somos pela aprovação
do Projeto de Lei 03/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

João Roberto Boldarim
Vereador

Adimar Alves de Moraes
Vereador